



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Fls. nº

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.269 de 07/12/2020.

Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE DATA DE FESTIVAL DA VIOLA NO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o terceiro domingo do mês de maio de cada ano, o Festival da Viola do Município de Miguelópolis.

Art. 2º. Fica ainda denominado “Julio Marcio de Moraes Silva” (Júlio Carreiro) o Festival da Viola do Município de Miguelópolis.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 07 de dezembro de 2020.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Administração da Prefeitura na data supra.

Adriana Gotto
Secretaria da Administração
Matricula nº: 11